



**LEI Nº. 953, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ALTERA A LEI 870/17 QUE AUTORIZA O  
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício vigente, no valor de R\$ 48.363,46 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

*TOTAL DO ORGÃO..... R\$ 48.363,46*

**Total da Suplementação R\$ 48.363,46**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de setembro de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 953/2018.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
1.0000	638.357,92	0,00	638.357,92	373.449,82	264.908,10

Campos de Júlio, 20 de setembro de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT